

n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.5 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente na Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000-510 Évora, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante menção ao número do aviso, à data e à página do *Diário da República* em que o mesmo vem publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato, no qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;
- d) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço através de expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas.

12 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) do número anterior determina a exclusão do concurso.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* da sede da Sub-Região de Saúde de Évora, sita na Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, 7000-510 Évora.

16 — Constituição do júri:

Presidente — António Francisco Godinho Ramos, assessor principal da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria José Velez Ferreira, técnica superior de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Évora, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria João Ferreira Macedo Souto, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Vogais suplentes:

- 1.º Lucrécia de Jesus Carneiro da Silva, assessora principal da Sub-Região de Saúde de Évora.
- 2.º Maria de Fátima Rosado Tibúrcio Paixão, assessora da Sub-Região de Saúde de Évora.

21 de Fevereiro de 2006. — O Coordenador, *Martinho Vieira*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 3080/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde (SRS) de 20 de Fevereiro de 2006, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares da categoria de assessor da carreira técnica superior do regime geral constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro de 1996, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 3 de Dezembro de 1996, destinando-se às seguintes áreas:

Referência A — dois lugares para a área de instalações e equipamentos;

Referência B — um lugar para a área de planeamento e estatística.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e caduca com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assessor o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração, que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomadas de decisão, no âmbito da áreas de instalações e equipamentos e planeamento e estatística.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e habilitados no tocante à referência A com a licenciatura em Engenharia Civil e quanto à referência B com a licenciatura em Sociologia.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

9 — Os critérios de apreciação e discussão curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste acto, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;

- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como classificação dos três ou cinco anos relevantes para efeito do concurso (consoante a classificação tenha sido de *Muito bom* ou *Bom*);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional (três exemplares), datados e assinados (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta SRS ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea b) do n.º 10.2 desde que se encontre arquivado no processo individual.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta SRS, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Teotónio Rangel Rodrigues, chefe de divisão desta SRS.

Vogais efectivos:

Dr. António Américo Ventura Pinto Coelho, assessor principal desta SRS, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria do Rosário Pinto Carneiro, assessora desta SRS.

Vogais suplentes:

Engenheiro Francisco Barros Monteiro, assessor principal desta SRS.

Dr.ª Maria Helena Pina Lemos, assessora desta SRS.

22 de Fevereiro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Aviso n.º 3081/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde (SRS) de 20 de Fevereiro de 2006, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico especialista, da carreira técnica, para a área de instalações e equipamentos, constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido e caduca com o preenchimento do mesmo.

4 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional.

5 — Conteúdo funcional — ao técnico especialista compete o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, na área de instalações e equipamentos, dentro das atribuições desta SRS.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e estar habilitado com o bacharelato em Engenharia Civil.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional posta a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste acto, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como classificação de serviço dos três ou cinco anos relevantes para efeito do concurso (consoante a classificação tenha sido de *Muito bom* ou *Bom*);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional (três exemplares), datados e assinados (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta SRS ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea b) do n.º 10.2 desde que se encontre arquivado no processo individual.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta SRS, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.